



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:48:02,043 - PL261424
EMC 2474/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2474/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Inclua-se o seguinte inciso ao art. 3º:

“XII – a consideração da transição demográfica brasileira, em especial o envelhecimento populacional e a redução da taxa de natalidade, como elemento estruturante para o planejamento de políticas educacionais de médio e longo prazo, reconhecendo que a elevação da qualidade da formação das crianças e jovens é condição essencial para a sustentabilidade econômica e social do país.”

JUSTIFICAÇÃO

A transição demográfica em curso no Brasil — marcada pela redução da taxa de natalidade e pelo acelerado envelhecimento populacional — impõe novos desafios estruturais ao Estado brasileiro. À medida que a proporção de pessoas em idade ativa diminui, aumenta a pressão sobre os sistemas previdenciário, de saúde e de proteção social, exigindo que os trabalhadores do futuro sejam significativamente mais produtivos para sustentar uma população dependente maior. Nesse contexto, o sistema educacional assume papel estratégico, devendo preparar crianças e jovens com elevados níveis de



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253983960900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:48:02,043 - PI261424
EMC 2474/2025 PI261424 => PL2614/2024
EMC n.2474/2025

aprendizagem, competências cognitivas e socioemocionais, e capacidade de adaptação a um mercado de trabalho em transformação.

Ao incluir como diretriz do Plano Nacional de Educação a consideração da transição demográfica, propõe-se que o planejamento educacional seja orientado por análises de longo prazo que antecipem impactos e oportunidades dessa realidade. Reconhece-se, assim, que a elevação da qualidade educacional — entendida como aprendizagem efetiva — não é apenas um ideal pedagógico, mas uma necessidade concreta para garantir a sustentabilidade econômica e social do país. Essa diretriz assegura coerência intergeracional às políticas públicas e fortalece o vínculo entre justiça educacional e desenvolvimento nacional.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253983960900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

